



# Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de Dirce Reis/SP

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [orgaogestor-dircereis@hotmail.com](mailto:orgaogestor-dircereis@hotmail.com)

## PARECER TÉCNICO

### Anexo V

Com base na análise do Plano de Trabalho, sobre o Chamamento Público 01/2018, da contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cujo objeto é a execução de serviço de atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou Deficiência Intelectual associada à outra deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo permanente e sua família.

#### **1- Do mérito da Proposta:**

A proposta do plano de trabalho, está em conformidade com a modalidade de parceria escolhida. Foi possível verificar que além do trabalho direcionado a atender às necessidades específicas dos portadores de necessidades especiais, há um trabalho desenvolvido com o núcleo familiar dos envolvidos.

#### **2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação**

Os profissionais de diversas áreas que atendem e participam do dia-a-dia dos usuários, trazem à tona um aspecto muito relevante que necessita cada vez mais, ser trabalhado, porém sem o suporte da gestão pública municipal não há como fomentar as ações previstas.

A justificativa faz interface no segmento da assistência social (inclusive o que já vem sendo atendido nos segmentos da educação e da saúde)

#### **3 – Da viabilidade e da execução**

A entidade desenvolve diversas ações. No que se refere aos valores estimados, são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Fone: 17.3694.1331

Rua Castro Alves, nº2367 – Centro – Cep: 15715-000 – Dirce Reis – SP

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

9



# Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de Dirce Reis/SP

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [orgaogestor-dircereis@hotmail.com](mailto:orgaogestor-dircereis@hotmail.com)

## **4- Do cronograma de Desembolso previsto no plano de trabalho**

O cronograma estipula o valor das parcelas mensais às quais necessitam fomentar financeiramente. Está adequado e permite a sua efetivação.

## **5- Dos meios disponíveis para a fiscalização da parceria e procedimentos para a avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

O processo de fiscalização ocorre mediante a apresentação de registros fotográficos, listas de presença das oficinas e atividades, registros de atas e reuniões e atividades, notas fiscais da utilização do recurso financeiro repassado para a finalidade proposta no plano de trabalho e extratos de movimentação bancária, que deverão ser fornecidos à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## **6- Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:**

Conforme descrito no item acima, o proponente deverá apresentar registros de atas das reuniões e atividades, fotos das atividades, listas de presença, notas fiscais e extratos de movimentação bancária, sendo respeitados os elementos constantes na Lei 13.019/2014 e normativas do município.

## **7- Da designação do Gestor da parceria**

O gestor da parceria, é da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Portaria 192/2016 e no Chamamento Público 01/2018, cuja portaria é de 46/2018, de 02/05/2018.

## **8- Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Designou-se para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores nomeados através da Portaria 47/2018, de 02/05/2018

Fone: 17.3694.1331

Rua Castro Alves, nº2367 – Centro – Cep: 15715-000 – Dirce Reis – SP

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de Dirce Reis/SP

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [orgaogestor-dircereis@hotmail.com](mailto:orgaogestor-dircereis@hotmail.com)

Com base no relatório e na análise técnica realizada também por visita in loco; emite-se Parecer **( X ) Favorável** ( ) Favorável com Ressalva ( ) Desfavorável à realização do Termo de Parceria.

Sendo este o parecer.

Dirce Reis, 18 de outubro de 2018.

  
ANDREA BATISTA VIEIRA

**Assistente Social Gestor de Programas/CRESS 25256**

**Gestora da Parceria**